

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 0006304/2023 – SEMEC

Sra. Secretária Municipal de Educação, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, do município de Belém e ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Rua Padre Júlio Maria, nº 178, Cruzeiro, Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém/PA. O imóvel será destinado ao funcionamento da **UEI CASA DA AMIZADE**, seus anexos e Unidade Educacional pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, do município de Belém.

Considerando a escolha da **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS CASA DA AMIZADE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.256.988/0001-05**, pelo valor global de **R\$ 286.457,04 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**. Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóveis cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha.

Autorizo a contratação de pessoa jurídica a **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANAS CASA DA AMIZADE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.256.988/0001-05**, contrato de locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade, na Rua Padre Júlio Maria, nº 178, Cruzeiro, Icoaraci, CEP: 66823-010, Belém/PA. O imóvel será destinado ao funcionamento da **UEI CASA DA AMIZADE**, seus anexos e Unidade Educacional pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, do município de Belém, seus anexos e Unidade Educacional pertencente à Rede Municipal de Ensino de Belém, do município de Belém, pelo valor global de **R\$ 286.457,04 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

Determino que o Setor de Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único.

Belém/Pa, 05 de junho de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO